

## Pedido de Esclarecimento - PREGÃO Nº 064/2024 - OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MONITORAMENTO DO SISTEMA DE CÂMERAS DO "FORMIGA DE OLHO"

3 mensagens

Facile Adm - Dp Comercial <comercial@facileadm.com.br>  
Para: pregoeirospmformiga@gmail.com, juridicoelicitacao@gmail.com

2 de setembro de 2024 às 17:03

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA

DIRETORIA DE COMPRAS PÚBLICAS

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 147/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 064/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MONITORAMENTO DO SISTEMA DE CÂMERAS DO FORMIGA DE OLHO, DURANTE 24 (VINTE E QUATRO) HORAS POR DIA, 7 (SETE) DIAS POR SEMANA.

A empresa **FACILE – ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.**, situada na cidade de Contagem/MG, vem através do presente e-mail solicitar os seguintes esclarecimentos:

1. Considerando que a Lei Complementar nº 123/2006 em seu artigo 18, §5º-C determina que as atividades de "vigilância, limpeza e conservação" poderão segregar e poderão ser tributadas na forma do Simples Nacional, e considerando ainda que no mesmo artigo 18, § 5º-H o mesmo versa que as vedações expostas no inciso XII do caput do artigo 17 da mesma Lei, "não se aplicam" as atividades do §5º-C, ou seja, as vedações não se aplicam para as atividades de "vigilância, limpeza e conservação", lhes perguntamos:
  - a. Considerando que o objeto da presente licitação é a "prestação de serviços de monitoramento do sistema de câmeras" mediante alocação de postos de trabalho na função de "monitorantes", as empresas que atualmente são optantes pelo regime de tributação do Simples Nacional poderão se beneficiar do presente regime tributário no ato do pregão?
  - b. As empresas que atualmente são optantes pelo regime de tributação do Simples Nacional as mesmas ao vencerem a licitação poderão manter-se enquadradas no regime do Simples Nacional durante toda a vigência do contrato, usufruindo assim do presente regime tributário? Ou, do contrário, as empresas que atualmente são optantes pelo regime de tributação do Simples Nacional caso sagre-se vencedora deste pregão terão de ser desenquadradas deste regime de tributação do Simples Nacional?
  - c. As empresas optantes pelo Simples Nacional ao vencerem o processo licitatório sofrerão retenção tributária em sua nota fiscal emitida? Se sim, favor nos informar quais tributos serão retidos nas notas fiscais emitidas pelas empresas optantes pelo Simples Nacional.
2. Considerando que a atividade do CNAE nº 8020-0/01 cuja descrição é "atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico" é a mesma do objeto da presente licitação, e considerando ainda que este CNAE permite que as empresas enquadrem no regime tributário do Simples Nacional, lhes

perguntamos:

- a. As empresas que atualmente são optantes pelo regime de tributação do Simples Nacional as mesmas ao vencerem a licitação poderão manter-se enquadradas no regime do Simples Nacional durante toda a vigência do contrato, usufruindo assim do presente regime tributário?
  
3. A empresa vencedora da licitação ao demonstrar e comprovar a variação de salários e benefícios dos colaboradores para a PREFEITURA DE FORMIGA terá direito ao reequilíbrio do valor mensal do contrato em virtude da alteração dos salários e benefícios da categoria dos profissionais?
  
4. Efetuamos leitura do item 14. DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO, mas mesmo assim, ainda persiste a seguinte dúvida: A empresa no momento da licitação e ao elaborar sua proposta considera os salários e benefícios vigentes, ou seja, aqueles salários e benefícios determinados pela Convenção Coletiva de Trabalho do ano vigente, neste caso CCT do ano de 2024. Entretanto, todos os anos, são homologadas novas Convenções Coletivas de Trabalho ajustando o valor salarial e o valor dos benefícios, ou seja, todos os anos os salários e benefícios são ajustados pelo sindicato. Sendo assim, a empresa vencedora da licitação terá direito ao reequilíbrio do valor mensal do contrato quando houver homologação e alteração do valor dos salários e benefícios pela Convenção Coletiva de Trabalho?
  
5. O "kit" ou "conjunto" de uniformes a serem fornecidos aos colaboradores terceirizados deverá ser composto por quais peças? Deverá ser camisa, calça e sapato? Se sim, quantas peças para cada item?
  
6. Conforme verificado na página 02, verificamos que serão contratados 10 (dez) profissionais monitorantes com escala de trabalho de 12x36 horas. Sendo assim, considerando que os serviços serão executados 24 horas por dia e considerando que o trabalho noturno (*entre 22h e 05h*) é remunerado com acréscimo do "adicional noturno", precisamos de saber o seguinte:
  - a. Qual será o horário de trabalho dos monitorantes?
  
  - b. Quantos destes monitorantes irão trabalhar durante o período noturno, ou seja, período de 22h às 05h?
  
  - c. Quantos destes monitorantes irão trabalhar durante o período diurno, ou seja, até as 21h;
  
7. Considerando que todos os profissionais tem direito ao intervalo mínimo de 01 (uma) hora diária para fins de alimentação/refeição, os 10 (dez) monitorantes poderão fazer o intervalo de 01 (uma) hora para fins de alimentação/refeição? Os 10 (dez) monitorantes poderão se ausentar do Quartel da Polícia Militar e do seu posto de trabalho para realizarem o intervalo de 01 (uma) hora para fins de alimentação/refeição?
  
8. O item 16.1 da página 18 do edital informa o seguinte: "*16.1. O pagamento decorrente da concretização do objeto licitado será efetuado pela Tesouraria Municipal, por processo legal, em até 30 (trinta) dias após o recebimento da Solicitação de Fornecimento – SF e Nota Fiscal recorrente.*" Sendo assim, lhes perguntamos: Atualmente os pagamentos dos serviços terceirizados estão sendo realizados dentro do prazo previsto, ou seja, dentro do prazo de 30 dias, ou está sendo executado em prazo superior a este?

Atenciosamente,



---

**Pregoeiros Prefeitura de Formiga** <pregoeirospmformiga@gmail.com>  
Para: Secom Formiga <publicacao.comunicacao@gmail.com>

3 de setembro de 2024 às 08:29

Bom dia,

Segue pedido de esclarecimento enviado pela empresa **FACILE – ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA** referente ao Pregão Eletrônico 064/2024. Solicito que seja analisado e respondido para a empresa e posteriormente encaminhado cópia para compor o referido pregão.

Qualquer dúvida estou à disposição.

Obrigado!

Leonardo Geraldo Eufrázio  
Coordenador de Licitação/Pregoeiro  
Bacharel em Serviço Social pelo UNIFOR –MG  
Pós-Graduado em Gestão Pública - UFJF  
Bacharel do Curso de Direito UNIFOR - MG

[Texto das mensagens anteriores oculto]

---

**Pregoeiros Prefeitura de Formiga** <pregoeirospmformiga@gmail.com>  
Para: Facile Adm - Dp Comercial <comercial@facileadm.com.br>

3 de setembro de 2024 às 13:07

Boa tarde,

Seu pedido de esclarecimento foi enviado ao setor responsável para análise e resposta.

Qualquer dúvida, estou à disposição.

Obrigado!

Leonardo Geraldo Eufrázio  
Coordenador de Licitação/Pregoeiro  
Bacharel em Serviço Social pelo UNIFOR –MG  
Pós-Graduado em Gestão Pública - UFJF  
Bacharel do Curso de Direito UNIFOR - MG

[Texto das mensagens anteriores oculto]

## Pedido de Esclarecimento - PREGÃO Nº 064/2024 - OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MONITORAMENTO DO SISTEMA DE CÂMERAS DO "FORMIGA DE OLHO"

1 mensagem

SECOM Formiga &lt;publicacao.comunicacao@gmail.com&gt;

4 de setembro de 2024 às 15:08

Para: comercial@facileadm.com.br

Cc: Pregoeiros Prefeitura de Formiga &lt;pregoeirospmformiga@gmail.com&gt;

Prezados!

Acerca dos questionamentos 1 e 2 seguem anexas informações prestadas pela Secretaria Municipal de Fazenda.

Acesso a Leis e Decretos municipais podem ser realizados no sítio eletrônico do Município de Formiga [formiga.mg.gov.br](http://formiga.mg.gov.br) na aba transparência - transparência municipal - leis decretos e portarias.

Questionamentos 3 e 4: O Reequilíbrio Econômico e Financeiro do Contrato é direito previsto no art. 124, II, "d" da Lei 14.133/21, bem como previsto no Edital, assim, sendo demonstrado durante a execução contratual álea econômica extraordinária e extracontratual decorrente da superveniência de fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, que inviabilizam a execução do contrato tal como pactuado, este deverá ser concedido.

Questionamento 5. A vencedora do certame deverá fornecer uniforme em número suficiente para a devida identificação dos monitorantes, considerando-se o clima da região, bem como cores, modelo e logomarca definidos pela PMMG, nos termos editalícios, ou seja, não há número máximo ou mínimo, mas sim a exigência que esses sejam fornecidos em quantidade suficiente para que os funcionários trabalhem devidamente identificados pelo referido uniforme em boas condições de uso.

Questionamento 6 a, b e c: Nos termos das informações prestadas pela PMMG por meio do Ofício 70/2024 (anexo), considerando-se que o serviço de videomonitoramento opera 24 horas por dia e 7 dias por semana, trabalharão 3 (três) operadores por turno, sendo que o trabalho será prestado no regime de 12x36.

Questionamento 7. Nos termos da legislação vigente os monitorantes possuem direito ao intervalo que poderá ser feito dentro ou fora do Quartel da Polícia Militar.

Questionamento 8. O Edital prevê pagamento em até 30 dias após o recebimento da Solicitação de Fornecimento e Nota Fiscal.

--



**PREFEITURA DE FORMIGA**  
DIRETORIA DE COMUNICAÇÃO

 37 - 3329-1841

 [www.formiga.mg.gov.br](http://www.formiga.mg.gov.br)

 Rua Barão de Piumhi, 121, 2º andar  
Centro-Formiga/MG

2 anexos

 OF PMMG.pdf  
786K

 Esclarecimento 1-2.pdf  
4780K



**SÉTIMA REGIÃO DA POLÍCIA MILITAR  
SEXAGÉSIMO TERCEIRO BATALHÃO**

**Ofício nº 70/2024 – Almoxarifado 63º BPM**

Formiga, 12 de agosto de 2024.

Ao Senhor Eugênio Vilela Júnior  
Prefeito Municipal  
R. Barão de Plumhí, 121 – Centro – Formiga/MG

**Assunto:** Informa sobre câmeras e operadores do Sistema Formiga de Olho.

Senhor Prefeito,

Conforme conversado pessoalmente, informo que atualmente o Sistema Formiga de Olho conta com 22 (vinte e duas) câmeras em funcionamento e 08 (oito) operadores, sendo 02 (dois) operadores por turno. Cada operador monitora 11 (onze) câmeras por turno, sendo que a recomendação é a de que cada profissional monitore até 16 (dezesseis) câmeras a fim de não perder eficiência no serviço prestado.

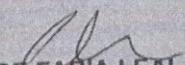
Com a ampliação do Sistema, a quantidade passará a ser de 38 (trinta e oito) câmeras em funcionamento. Dessa forma, há necessidade de inclusão de mais 02 (dois) operadores, passando o Sistema a contar com 10 (dez) profissionais no total, sendo 03 (três) operadores por turno. Com isso, cada operador passará a operar aproximadamente 13 câmeras por turno, o que garantiria continuidade à qualidade do serviço.

Neste sentido e colocando-me inteiramente à disposição de Vossa Senhoria, renovo votos de estima consideração.

Respeitosamente,

**CÉSAR HENRIQUE BITENCOURT DA CUNHA, MAJ PM**  
Comandante do 63º BPM

No impedimento

  
**CESAR DE FÁRIA LEAL, CAP PM**  
Respondendo pelo Sub Cmdo do 63º BPM

Rua Nossa Senhora da Abadia, 745, Palmeiras, Formiga/MG – CEP 35.574-536  
Telefone: (37) 3321-6784



# Prefeitura de **Formiga**

Administração com Responsabilidade  
Secretaria Municipal de Fazenda  
Departamento de Arrecadação e Fiscalização e Tributária

## COMUNICAÇÃO INTERNA

DE: AUDITORIA FISCAL TRIBUTARIA

PARA: DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE ARRECADAÇÃO E FISCALIZAÇÃO TRIBUTARIA

Assunto: Resposta a Comunicação Interna

Em atenção à solicitação realizada, é a presente para cientificar que as indagações feitas no e-mail encaminhado cuja cópia segue anexa, referem a matéria de Licitação a qual delimita os critérios e normas para participação dos candidatos.

Para o fisco municipal independe o regime adotado pelo contratado/contribuinte, o fisco exigirá o imposto conforme o regime optado pelo contribuinte e de acordo com a legislação tributária.

As retenções referentes ao ISS deverão ser sempre feitas conforme legislação tributária e conforme disposto no Decreto Municipal 5052/2011, levando em consideração as características do contribuinte e o serviço prestado. Importante destacar a responsabilidade descrita no art. 12 do mencionado decreto, que dispõe:

**Art. 12.** O valor total dos serviços, retenções, deduções da base de cálculo do ISSQN, descontos e casos de suspensão da exigibilidade do crédito tributário será informado e calculado pelo próprio contribuinte, sendo de sua exclusiva responsabilidade a correta descrição destas informações.

O art. 33 §1º do Decreto Municipal 5052/2011, ratifica a responsabilidade das informações também no Registro Auxiliar de nota Fiscal:

**Art.33.** O Registro de Nota Fiscal de Serviço – RANFS, conforme modelo Anexo VI, deverá ser exigido pelas pessoas jurídicas de direito público ou privado estabelecidas neste Município sempre que contratarem serviços de prestadores sediados fora deste Município e cuja a Nota Fiscal não seja autorizada por este Município.

**§1º.** O Registro Auxiliar de Nota Fiscal de Serviço – RANFS é um documento emitido no endereço eletrônico do Município e constará todas as informações relativas a uma nota fiscal.

Sem mais para o momento.



Prefeitura de  
**Formiga**

Administração com Responsabilidade  
Secretaria Municipal de Fazenda  
Departamento de Arrecadação e Fiscalização e Tributária

---

Reiterando votos de elevada estima e consideração, subscrevemos.

Atenciosamente,

Formiga, 03 de setembro de 2024.

**Mariane Edúlia de Faria**  
Auditora Fiscal de Tributos Municipais